

TC 59

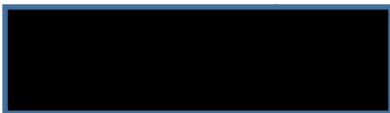
	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	NE 39	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.002557/2025-31		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90061/2024	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS			
ANO: 2025			
INTERESSADO: H Mil A Manaus			
ASSUNTO: Aquisição de material descartável para o setor de provisionamento			
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho			
MOVIMENTO DO PROCESSO			
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.002557/2025-31, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 90061/2024, visando à aquisição de materiais descartáveis para o setor de Aprovisionamento do H Mil A Manaus, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de 11 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|---|--------------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº <u>1</u> |
| 2. DIEx nº 1322-APROV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO | Folha nº <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº <u>4</u> |
| 4. Vigência da Ata | Folha nº <u>—</u> |
| 5. Resultado por fornecedor..... | Folha nº <u>—</u> |
| 6. Certidões..... | Folha nº <u>5</u> |
| 7. Notas de Empenho | Folha nº <u>10</u> |

Manaus-AM, 27 de fevereiro de 2025.



Aprovisionador do H Mil A Manaus



Fl n° 02
\$

9
SALVO HMAM

**MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DIEx Requisitório Nr 1322-APRV/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.002557/2025-31

Manaus, AM, 27 de fevereiro de 2025

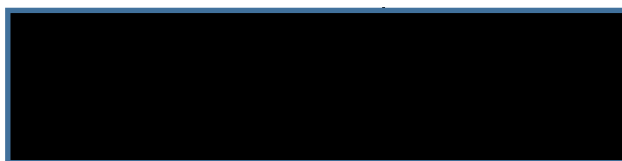
Do Chefe do Aprovisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material descartável com o respectivo recurso e destino:

a. Especificação do Item:

Nr Orde m	Nr Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Und	Qtde	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	320	22,00	7.040,00
TOTAL R\$						R\$ 7.040,00

- b. **Finalidade:** Atender despesas com aquisição de materiais descartáveis para o Setor de Aprovisionamento.
- c. **Tipo de Empenho:** Global
- d. **Empresa:** 13.560.720/0001-53 – CDD COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA.



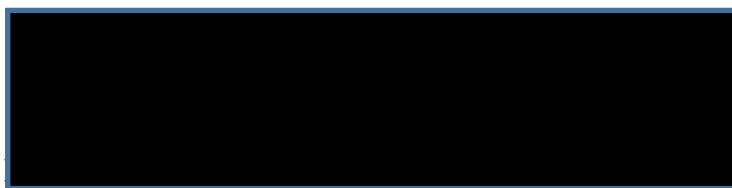
Aprovisionador do H Mil A Manaus

Ciente:

- submeto a presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

Fl n° 03
3

Fl n°
SALG HMAM



Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguinte processo administrativo: Ata do **Pregão Eletrônico nº 90061/2024 (SRP)**, da 4ª Centro de Geoinformação - **UASG 160011 - UG Participante**.
3. Para fins do Art. 28 Inciso I da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, empregarmos o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e Subitem 19 – **MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS**.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
				33.90.30		

4. publique-se.



Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Itens da compra: 160011 - Pregão | 90061/2024

Visualizar itens da compra

Fl. nº 04

Fl. nº 40
SALC HMAM

> Itens da compra: 160011 - Pre. > Visualizar

Número: 00004

Tipo Item: Material

Descrição: 220981 - PAPEL FILME

Descrição detalhada: PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA

Qtd. Total: 2645

Vig. Início ARP: 22/10/2024

Vig. Fim ARP: 22/10/2025

Unidades Participantes:	Unidade	Tipo UASG	Qtd. autorizada	Qtd. Saldo
	160011 - 4º CGEO	Gerenciadora	64,00000	64,00000
	160009 - 12º CGCFEX	Participante	5,00000	5,00000
	160006 - 1 B I S (AMV)	Participante	20,00000	20,00000
	160012 - C I G S	Participante	160,00000	160,00000
	160007 - 4 B AV EX	Participante	46,00000	26,00000
	160017 - C R O/12	Participante	40,00000	40,00000
	160013 - CMM	Participante	240,00000	140,00000
	160016 - CMDO C M A	Participante	300,00000	250,00000
	160014 - CMDO 12A RM	Participante	160,00000	0,00000
	160015 - CMDO 2 GPT E	Participante	80,00000	80,00000
	160021 - PQ R MNT/12	Participante	130,00000	101,00000
	160018 - 12. B SUP	Participante	80,00000	30,00000
	160020 - H MIL A MANAUS	Participante	1320,00000	1260,00000

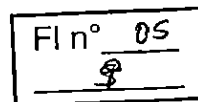
Fornecedores Homologados:	Fornecedor	Qtd. Homologada	Vlr. Unitário	Vlr. Negociado	Qtd. Empenhada	Ações
	13.560.720/0001-53 - CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA	2.645,00000	22,00	58.190,00	444,00000	

Atas de Registro de Preços:	Número	Unidade Gerenciadora	Fornecedor	Data assinatura	Vigência início	Vigência fim	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
	00004/2024	160011	13.560.720/0001-53 - CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA	21/10/2024	22/10/2024	22/10/2025	2645	22,00	58.190,00

Criado em: 21/10/2024, 12:50

Alterado em: 23/10/2024, 10:17

Ações



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.560.720/0001-53 DUNS®: 945692612
Razão Social: CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA
Nome Fantasia: CASA DOS DESCARTAVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	15/03/2025 Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2025
Receita Municipal	Validade:	17/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 12/03/2025 11:31

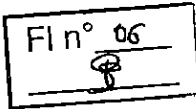
CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2025 11:35:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA**
NPJ: **13.560.720/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

14/03/25 09:59

USUARIO: [REDACTED]

Fl n° 64

DATA EMISSAO : 10Mar25 VALORIZACAO : 10Mar25 NUMERO : 2025NC403720

UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

AQS DE COMPL. DE ALIMENTAÇÃO (QR) P/ BAIXADOS E ACOMPANHANTES. MAR A DEZ/25.

ATENDE PLANEJAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPLEMENTO DE ALIMENTAÇÃO ? PDR/2025.

EMPENHAR CONFORME METAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025 ? AO 212B.

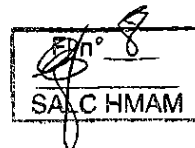
NUM. TRANSFERENCIA. :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	10000000000	339030		160505	D8SAFCTCALI	118.144,24

LANCADO POR : 15234258149 - [REDACTED]

UG : 160505 10Mar25 10:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fl n° 08
3

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.560.720/0001-53 DUNS®: 945692612
Razão Social: CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA
Nome Fantasia: CASA DOS DESCARTAVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2025
Receita Municipal	Validade:	17/04/2025

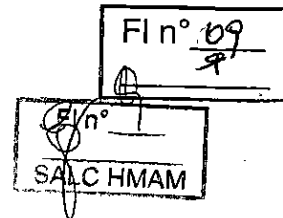
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2025 10:45:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA**
CNPJ: **13.560.720/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

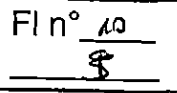
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 17/03/2025 08:35

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	39

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160505	D8SAFCTCALI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2025	Global	64581002557202531	0,0000	7.040,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.560.720/0001-53	CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VAR	69030-020
Endereço	UF	Telefone
TOBIAS BARRETO 777	B COMPENSA	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

339030.19-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
DIEX Nº 1322-APRV, DE 27 FEV 25 * PREGÃO 90061/2024 - UASG 160011 (PARTICIPANTE), CONTRATO 58/2024
2025NC403720-DGP, DE 10 MAR 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16001105900612024 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/03/2025 12:41:54	Alteração

Data e hora da consulta: 17/03/2025 08:35

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.040,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - PAPEL FILME, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	7.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2025	Inclusão	320,00000	22,0000	7.040,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

14/03/2025 12:41:54

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

14/03/2025 12:40:46

Fl n° 12
3

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 04/2024

O 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, com sede na Avenida Marechal Bittencourt, 97, Santo Antônio, Manaus-AM, CEP 69029-160, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.539.549/0001-23, neste ato representado pelo [REDAZIDO], Ordenador de Despesas do 4º CGEO, nomeado pela Portaria Cmt EB nº 608 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 137 de 22 junho de 2021, portador da matrícula funcional 011.540.324-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90061/2024 - 4º CGEO, publicada no DOU 171 de 4 de setembro de 2024, processo administrativo n.º 64492.002523/2024-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de descartáveis e embalagens, especificados nos itens 01 ao 52 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 90061/2024 – 4º CGEO, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: CDD COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA. CNPJ: 13.560.720/0001-53							
	Endereço: Rua Tobias Barreto, 777, Compensa, Manaus/Amazonas, Cep: 69.030-020							
	Sócio Administrador /Representante Legal: Felipe Pereira Regis de Almeida							
	Contato/Fone: (92)3084-8302 / (92)99456-0281 E-mail: casadosdescartaveis@gmail.com							
	Domicílio Bancário: Banco do Brasil Agência 5927-7 Conta Corrente 53848-5							
X	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Qtd Min	Qtd Máx	Qtd Total	Valor Unitário R\$	Validade
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	DISPAFILME	Bobina 300m	244	903	2645	R\$ 22,00	12 meses

5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	STRAWPLAST	Pacote 50 UN	584	2577	6135	R\$ 2,70	12 meses
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	BOREDA	Unidade	400	1669	2968	R\$ 32,90	12 meses
20	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	CITY	Rolo 500 UN	219	1084	2529	R\$ 18,40	12 meses
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	GALVANOTEK	Unidade	791	1987	4965	R\$ 1,30	12 meses
38	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	DISPAFILME	Bobina 300m	65	231	669	R\$ 22,00	12 meses
47	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	BOREDA	Unidade	98	350	688	R\$ 32,90	12 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4º Centro de Geoinformação(4º CGEO):

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	64
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	500
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	80
20	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	50
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	1000
38	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	Bobina 300m	16
47	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	Unidade	20

	ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.		
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	30
20	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	50
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	10

Órgão Participante: Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	1420
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	700
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	480
20	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	450
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	900
38	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	Bobina 300m	380
47	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	Unidade	120

Órgão Participante: 2º Grupo de Engenharia (2º Gpt E)

Item do TR	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Bobina 300m	80
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA.	Pacote 50 UN	20
19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	Unidade	50
20	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	Rolo 500 UN	15
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	Unidade	200
38	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	Bobina 300m	20

Legenda:

OG – Órgão Gerenciador.

OP – Órgão Participante;

OMV – Organização Militar Vinculada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares e com citação registrada também em Edital.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 2.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS
DE VARIEDADES LTDA**

CNPJ: **13.560.720/0001-53**

Inscrição Municipal:

20265701

Nome Fantasia: **CASA DOS DESCARTAVEIS**

Área Ocupada: **100,00**

Cadastro Imobiliário:

80274

Logradouro: **RUA TOBIAS BARRETO**

Complemento: **B**

Protocolo:

AML2400339760

Número: **777**

CEP: **69030020**

Data da Concessão:

23/12/2024

Bairro: **COMPENSA**

Nota: **----**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observações

O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade:

- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GKMBC3MV>



Escaneie o QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.560.720/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS DESCARTAVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TOBIAS BARRETO	NUMERO 777	COMPLEMENTO B
--------------------------------	---------------	------------------

CEP 69.030-020	BAIRRO/DISTRITO COMPENSA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADOSDESCARTAVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8109-1893
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2022 às 16:43:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 18
31

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900181418

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS

Local

31 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600112862 em 03/02/2020 da Empresa CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES EIRELI, Nire 13600112862 e protocolo 200026941 - 16/01/2020. Autenticação: B7467EE386245A46E57ED03EE1435C95E75644. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/002.694-1 e o código de segurança AO7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 19
9

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/002.694-1	AMP1900181418	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]



**SEGUNDA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
CDD COMERCIO DE ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA
CNPJ 13.560.720/0001-53**

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CDD COMERCIO DE ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA – ME**, com sede na Rua Tobias Barreto nº 777 B – Compensa 1, CEP: 69030-020, Manaus/AM, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE n.º 13200729862 e CNPJ sob n.º 13.560.720/0001-53.

Resolvem de comum acordo alterar e transformar as cláusulas discriminadas:

Cláusula 1ª – Da retirada do Sócio e transferência das quotas.

Retira-se da sociedade neste ato o sócio [REDACTED] já qualificado acima cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 quotas nominais para o sócio [REDACTED] acima já qualificado, e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Do Aumento de Capital

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a ser de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.



Cláusula 3ª – Da Sede

A sede e domicílio da sociedade será na cidade de Manaus/AM, Rua Tobias Barreto n.º 777-B
– Compensa 1, CEP: 69030-020.

Cláusula 4ª - DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

A sociedade terá por objetivo;

- 4789-0/99 – Comercio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4721-1/04 – Comercio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4789-0/05 – Comercio Varejista de Produtos saneantes domissanitários;
- 4761-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4772-5/00 – Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e higiene pessoal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedade, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4686- 9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4691- 5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Cláusula 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração e o uso da denominação EIRELI, será exercida integralmente por **FELIPE PEREIRA REGIS DE ALMEIDA**, titular da empresa com plenos poderes de gestão.

Cláusula 6ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, inciso um, CC/2002)

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE EIRELI
CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES
EIRELI**

Pelo presente instrumento, [REDACTED]
no regime de comunhão parcial de bens, [REDACTED]
empresário, inscrito no CPF n.º [REDACTED] residente
e domiciliado á Avenida Frederico Baird Condomínio Residencial Bosque das Palmas, n.º 09



Fl n° 20
3

Quadra G – Bairro Ponta Negra, CEP: 69037144, Manaus /AM.A qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras para a sociedade brasileira.

Cláusula 1ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome de CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES EIRELI.

Cláusula 2ª: SEDE SOCIAL

A presente empresa funciona no endereço: Rua Tobias Barreto n.º 777-B – Bairro: Compensa 1, CEP: 69030-020, Manaus/Am.

Cláusula 3ª: PRAZO DE DURAÇÃO

A presente empresa iniciou sua atividade em 27/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 4ª: DOS OBJETOS SOCIAIS

Com a nova redação a empresa passara a funcionar com as seguintes atividades:

- 4789-0/99 – Comercio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4721-1/04 – Comercio Varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4789-0/05 – Comercio Varejista de Produtos saneantes domissanitários;
- 4761-0/03 – Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4772-5/00 – Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e higiene pessoal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedade, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4686- 9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4691- 5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Cláusula 5ª: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 104.000,00 (Cem e Quatro Mil Reais), conforme art 980-A CC/202 o capital integralizado, ambos em moeda corrente no país.

Cláusula 6ª: o titular declara para os devidos fins e sob as penas de lei. O Enquadramento da empresa como microempresa, onde o valor da receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso ii do artigo 3º da Lei complementar n 123 de 14/12/2006.

Cláusula 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO

Será administrada por seu titular, **FELIPE PEREIRA REGIS DE ALMEIDA**, a quem caberá a representação Ativa e Passiva. Judicial e extrajudicial.



Cláusula 8ª – DO ENQUADRAMENTO

Declara para os efeitos de enquadramento com microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Cláusula 9ª: DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício social de dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantando no balanço contábil especial para o período.

Cláusula 10ª: DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma empresa desta modalidade.

Cláusula 11ª: DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Sob as penas da lei, declaro igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta.

Cláusula 12ª: Fica eleito o foro de Manaus-Am, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Manaus 14 de Janeiro de 2020

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 24
3

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/002.694-1	AMP1900181418	16/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Fl n° 25

9

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES EIRELI, de NIRE 1360011286-2 e protocolado sob o número 20/002.694-1 em 16/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600112862, em 03/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador A [REDACTED]

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]

Manaus, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2020, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/002.694-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600112862 em 03/02/2020 da Empresa CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES EIRELI, Nire 13600112862 e protocolo 200026941 - 16/01/2020. Autenticação: B7467EE386245A46E57ED03EE1435C95E75644. [REDACTED]
Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/002.694-1 e o código de segurança AO7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 26

5

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

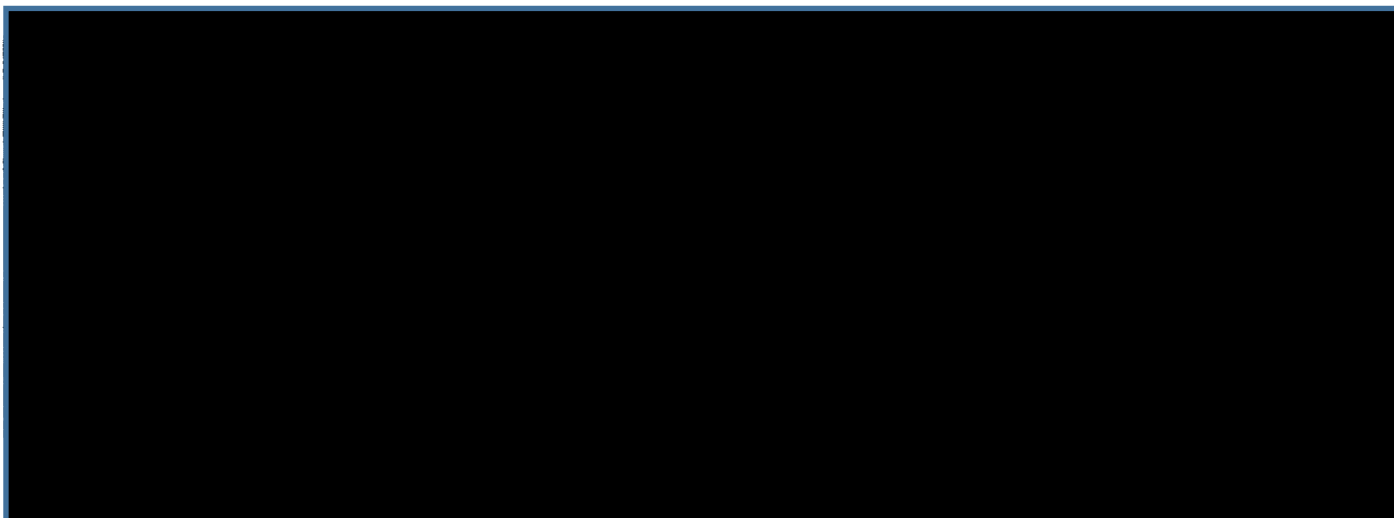
Manaus, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600112862 em 03/02/2020 da Empresa CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES EIRELI, Nire 13600112862 e protocolo 200026941 - 16/01/2020. Autenticação: B7467EE386245A46E57ED03EE1435C95E75644. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/002.694-1 e o código de segurança AO7G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.



Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE
MANAUS E A EMPRESA CDD COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E
ARTIGO DE VARIEDADE LTDA

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus – AM com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep: 69065-060, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020) neste ato representado pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no DOU de 91, de 16 de Maio de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 011537314-4/MD, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CDD COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E ARTIGO DE VARIEDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº13.560.720/0001-53 sediado na Rua Tobias Barreto, 777, Compensa, Manaus/Amazonas, Cep: 69.030-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº64492.002523/2024-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº90061/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	1320	R\$22,00	R\$29.040
5	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, MATERIAL: APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL RESISTENTE, COR BRANCA	700	R\$2,70	R\$1.890,00

19	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	480	R\$32,90	R\$15.792,00
20	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: BOBINA, LARGURA: 30CM, ALTURA: 40CM, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5KG, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS, COR: TRANSPARENTE	450	R\$18,40	R\$8.280,00
25	POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL COM TAMPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO DOCE	900	R\$1,30	R\$1.170,00
38	PAPEL FILME, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA (Cota reservada para ME/EPP em 20,19% - idem item 4)	380	R\$22,00	R\$8.360,00
47	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 100M, LARGURA: 30CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (Cota reservada para ME/EPP em 18,82% - idem item 19)	120	R\$32,90	R\$3.948,00
Valor Total				R\$ 68.480,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 000001
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171397;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: D8SAFCTCALI; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE39;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

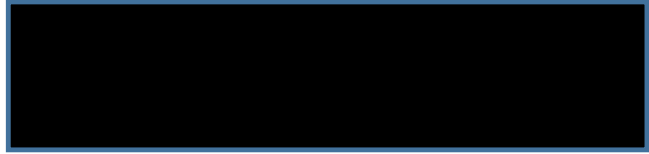
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Manaus/AM, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus-Am, 02 de julho de 2025

TESTEMUNHAS:





EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.003917/2024-80.
Pregão Nº 90013/2024. Contratante: COMANDO/1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 24.565.031/0001-58 - SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (QR), para atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2026. Valor Total: R\$ 146.734,10. Data de Assinatura: 22/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.012163/2024-59.
Pregão Nº 90033/2024. Contratante: COMANDO/1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 29.047.505/0001-93 - BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), de 13 e 45 kg, para atender às necessidades da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2026. Valor Total: R\$ 142.750,00. Data de Assinatura: 22/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.010475/2025-17.
Dispensa Nº 90019/2025. Contratante: COMANDO/1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 54.121.527/0001-01 - M. DA R. ANDRADE AVANT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de engenharia de laudo técnico estrutural para a Seção de Veteranos e Pensionistas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 22/09/2025 a 25/10/2025. Valor Total: R\$ 4.500,00. Data de Assinatura: 22/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 160482

Número do Contrato: 50/2023.
Nº Processo: 64307.010545/2023-67.
Contratante: COMANDO/1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 45.708.316/0001-70 - NAYARA PIREZ BANDEIRA. Objeto: Inclusão de serviços ao contrato 00050/2023, segundo documentação e nova carta proposta. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.000,00. Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2025).

4ª BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025 - UASG 160007

No uso da competência que foi conferida ao 2º Sgº Diego Fonseca Medeiros - Encarregado do Processo Administrativo, pelo Sr Comandante do 4º B Av Ex, conforme BI Nr 137 de 08 de setembro de 2025 de nomeação do Processo Administrativo, resolve:

Notificar a empresa RV BATATAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.955.889/0001-00, que em razão da não entrega dos itens contidos no empenho 2024NE663, referente a Dispensa Eletrônica 90050/2024 da UASG 16007 - 4ª BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, a mesma não pôde ser localizada para a devida notificação através de ofício, tendo em vista que o descumprimento de cláusulas contratuais, sujeita a empresa citada, às sanções administrativas, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com as sanções elencadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021. Desde já fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data dessa publicação, para apresentar defesa quanto à aplicação de penalidades administrativas legalmente estabelecidas em legislação e contratos.

Encarregado pelo Processo Administrativo

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

6ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90001/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/08/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial.

Ordenador de Despesas

(SIDE - 23/09/2025) 160353-00001-2025NE000001

8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81.
Inexigibilidade Nº 112/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 02.053.462/0001-00 - CEMESP - CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Prestação de serviço médico na especialidade de ginecologia, obstetrícia, mastologia e radiologia..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 09/04/2025 a 09/04/2035. Valor Total: R\$ 18.333,78. Data de Assinatura: 09/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.004833/2024-81.
Inexigibilidade Nº 113/2025. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 13.568.665/0001-48 - L AGUIAR AZEVEDO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de odontologia.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 16/07/2025 a 16/07/2035. Valor Total: R\$ 37.709,49. Data de Assinatura: 16/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160019

Número do Contrato: 2/2024.
Nº Processo: 64597.003777/2023-41.
Pregão Nº 9/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA. Contratado: 26.598.127/0001-48 - NAUTICA SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2025 a 30/09/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O valor global da contratação é de R\$ 856.936,54 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 856.224,75. Data de Assinatura: 17/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/09/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-09-23, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 856.224,75. Leia-se: Valor Total: R\$ 856.936,54.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.002557/2025-31.
Pregão Nº 90061/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 13.560.720/0001-53 - CDD COMERCIO DE DESCARTAVEIS E ARTIGOS DE VARIEDADES LTDA. Objeto: Aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 16/09/2025 a 15/09/2026. Valor Total: R\$ 68.480,00. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025 - UASG 160020

Nº Processo: 64581005340202582. Objeto: Contratação de serviços contínuos de Radioproteção para o Programa de Garantia da Qualidade e Segurança Radiológica do Hospital Militar de Área de Manaus- HMAM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-90044-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/09/2025) 160020-99999-2025NE000285

COMANDO MILITAR DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160299

Nº Processo: 64283010854202514. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para futura prestação de Serviços de Manutenção de Caráter Básico e Execução Unitária, com fornecimento de insumos, conforme demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para atender a demanda do Comando Militar do Leste.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 24/09/2025 das 09h00 às 16h00. Endereço: Palácio Duque de Caxias, 25 - 8º ao 10º Andar - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160299-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/09/2025) 160299-00001-2025NE000001

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 28/2025 - UASG 160296

Número do Contrato: 17/2025.
Nº Processo: 65468.000974/2024-27.
Pregão Nº 90010/2024. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 09.248.466/0001-85 - CASA BLANKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Consiste em aumentar a quantidade do item 87, haja vista a demanda da brigada de infantaria para-quedista, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 23/09/2025 a 10/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 173.630,55. Data de Assinatura: 20/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2025).

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.072890/2024-50.
Pregão Nº 90001/2025. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 39.818.737/0001-51 - HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/08/2025 a 23/02/2026. Valor Total: R\$ 603.075,00. Data de Assinatura: 27/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.041199/2024-24.
Pregão Nº 90031/2024. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 39.818.737/0001-51 - HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - quantitativo de subsistência (qs).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 27/08/2025 a 23/02/2026. Valor Total: R\$ 293.500,00. Data de Assinatura: 27/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).



interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Retificação

Retifico o publicado na página 7, letra "e", da 3ª Parte do BI nº 169, de 11 SET 25, desta OMS, referente a nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, por ter sido publicado com incorreção, conforme se segue:

- ONDE SE LÊ: "designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

[REDACTED]

- LEIA-SE: "designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:
Responsáveis pela Pesquisa de Preço:

[REDACTED]

Equipe Técnica de Apoio:

[REDACTED]

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.082, de 25 SET 25, da SALC)

d. CONTRATOS QR (RANCHO) - Assinatura/Gestor de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 90061/2025 - H Mil A Manaus.

NUP: 64492.002523/2024-64.

Objeto: aquisição de descartáveis e embalagens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contrato nº 58/2025 - H Mil A Manaus, pertinente a empresa CDD COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E ARTIGO DE VARIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 13.560.720/0001-53.

Vigência: 2 JUL 25 a 1º JUL 26.

Gestor de Contrato: Chefe do Aproveitamento (Designado) - S Ten FIORE.

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1. o Gestor do Contrato designado deverá:

- a. apresentar-se em até 5 (cinco) dias úteis à Fisc Adm e a SALC/Contratos para receber as orientações relativas ao contrato e a assinatura do livro registro;
- b. apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>), em até 30 (trinta) dias úteis;
- c. comunicar à Fisc Adm e a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx Simplificado e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões etc); e
- d. inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda a legislação pertinente em vigor.

2. o Gestor do Contrato designado deverá contatar o Fisc Adm para tomar conhecimento de suas atribuições; e

3. a Fisc Adm, a SALC, a Conf Reg Gestão, o Gestor do Contrato designado e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.047, de 23 SET 25, da SALC)

e. TERMO ADITIVO - Renovação contratual

Contrato Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023 - H Mil A Manaus, firmado em 22 SET 25, entre a União Federal, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus, e a empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 52.704.921/0001-39.

Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 26/2023 - H Mil A Manaus, por 12 (doze) meses, a partir de 22 SET 25 até 21 SET 26, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor total atualizado do Contrato: R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Processo: 64581.020738/2023-87.

Vigência: 22 SET 25 a 21 SET 26.

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota para BI nº 91.043, de 23 SET 25, da SALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Diretor do H Mil A Manaus